



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

SÁBADO, 3 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII - Nº 1.815
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>

Leis e Decretos

DECRETO Nº. 457-A/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia Coordenador de Matrículas, Freqüência Escolar e Documentação Estudantil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELTON OLIVEIRA CAVALCANTE** para o cargo de **Coordenador de Matrícula, Freqüência Escolar e Documentação Estudantil** do município de Canápolis - SÍMBOLO CEC VI.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Canápolis - BA, em 02 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 495/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Exonera a Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **EDNALVA QUEIROZ OLIVEIRA SOUZA** do cargo de **Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil** do município de Canápolis.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2024.

Canápolis - BA, em 31 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 496/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RASALI ROSA DE OLIVEIRA** para o cargo de **Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil** do município de Canápolis - SÍMBOLO FC III.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Canápolis - BA, em 01 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 497/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VÂNIA FRANCISCA DOS ANJOS ANUNCIACÃO** para o cargo de **Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental** do município de Canápolis - SÍMBOLO FC III.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Canápolis - BA, em 01 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 498/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Diretor de Gestão Escolar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DORIVAN DOS ANJOS SALES** para o cargo de **Diretor de Gestão Escolar** do município de Canápolis - SÍMBOLO FC II.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Canápolis - BA, em 01 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

SÁBADO, 3 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII - Nº 1.815
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>

DECRETO Nº. 499/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Diretora de Gestão Pedagógica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDNALVA QUEIROZ OLIVEIRA SOUZA** para o cargo de **Diretora de Gestão Pedagógica** do município de Canápolis - SÍMBOLO FC II.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Canápolis - BA, em 01 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 500/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Coordenador de Suprimentos de Materiais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA FAGUNDES** para o cargo de **Coordenador de Suprimentos de Materiais** da Secretaria Municipal de Educação - SÍMBOLO CEC VI.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Canápolis - BA, em 01 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 501/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Chefe da Divisão de Controle e Distribuição de Materiais Didáticos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUSSIVÂNIA PEREIRA ATAÍDES** para o cargo de **Chefe da Divisão de Controle e Distribuição de Materiais Didáticos** da Secretaria Municipal de Educação - SÍMBOLO CEC IX.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Canápolis - BA, em 01 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 502/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Chefe do Departamento de Execução e Acompanhamento de Obras e Serviços Públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELISON PEREIRA DA SILVA** para o cargo de **Chefe do Departamento de Execução e Acompanhamento de Obras e Serviços Públicos** do Município de Canápolis - SÍMBOLO CEC VIII.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Canápolis - BA, em 01 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 503/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Canápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS ALAN MOREIRA DOS SANTOS** para o cargo de **Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação** do Município de Canápolis - SÍMBOLO CEC IX.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Canápolis - BA, em 01 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

Contratos

2º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.147/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº2 DO CONTRATO Nº147/2020 DE 23/10/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WM APOIO A DESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, na Avenida Faustino de Queiroz, S/Nº, Bairro Alto Formoso- Centro, CEP: 47.730-000, nesta cidade de Canápolis, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 12.442.432/0001-31, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RUI CARAÚBAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 09277413 00. SSP/

SÁBADO, 3 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII - Nº 1.815
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>

BA e inscrito no CPF nº 982.670.435-00, residente e domiciliado na Rua João de Oliveira Fagundes, Nº 42, Centro, CEP: 47.730-000, nesta cidade de Canápolis - BA e pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGINALDO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG nº 8007458-84 SSP/BA e CPF: 691.856.545-15, residente e domiciliado na Rua Santana, s/nº, Centro, CEP: 47.730-000, nesta Cidade de Canápolis-BA, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 147/2020, conforme vinculado ao Processo Administrativo nº 096/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a **modificação unilateral do ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA**, visando adequar as informações do termo, de seus aditivos e do cadastro do fornecedor deste Município.

ONDE SE LÊ: Avenida Juracy Magalhães, nº3340- A; Edifício: Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul; Andar: 406, 407, 408 e 410, Bairro: felícia, Vitória da Conquista - BA, CEP:45.055-902.

LEIA-SE: Praça Luiz Gomes, nº 150, Andar 1, Sala 07, Centro, Urandi -BA, CEP 46.350-000.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 147/2020 de 23/10/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Canápolis - BA, 29 de Janeiro de 2024.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CONTRATANTE

Rui Caraúbas dos Santos
Secretário Mun. de Saúde/Gestor do FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

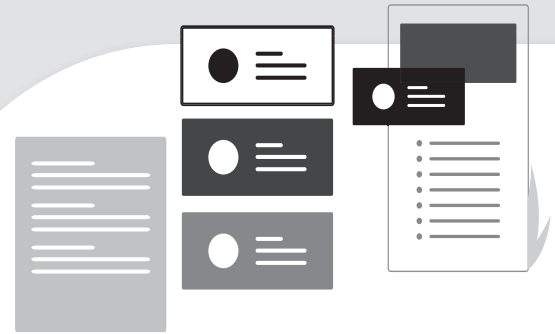
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

